



| Casa Civil

Ofício nº 2016 /2020/ATeCC/CC

São Paulo, 28 de outubro de 2020.


Assunto: Requerimento de Informação nº 422, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Dr. Jorge do Carmo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
ENIO TATTO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 27/06/2020 – PÁG. 6

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 422, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo para que preste informações sobre as razões de promover a municipalização do Hospital Geral de Guaianazes Jesus Teixeira da Costa, na forma que segue:

Questiona-se:

1 – Quais foram os critérios utilizados para determinar a municipalização do Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases?

2 – Considerando a falta de um Hospital de Campanha na Zona Leste para o combate a Covid-19, seria esta a oportunidade de implantá-lo no Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases?

3 – Considerando que há mais de mil trabalhadores no Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases, entre concursados e terceirizados, qual será o destino desses profissionais em meio a pandemia? Estes serão mantidos no Hospital?

4 – O Servidor ou Terceirizado que optar por ficar no Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases, terá seu posto de trabalho garantido sem perda dos seus direitos trabalhistas?

5 – Considerando que o Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases é uma referência na região e atende inúmeros outros usuários com enfermidades diversas da Covid-19, questiona-se qual ou quais hospitais receberão essa demanda?

6 – Havendo a redistribuição dessa demanda para outros hospitais, questiona-se se a absorção dessas especialidades acarretarão um colapso nos equipamentos públicos receptores?

JUSTIFICATIVA

Segundo informações da imprensa em geral¹, o Hospital Geral Jesus Teixeira Costa de Guaianases passará a ser gerido pela Organização Social Santa Marcelina, por um período de 06 meses, no valor de R\$ 30 milhões.

Ainda segundo informações da imprensa², a Secretaria de Estado da Saúde teria afirmado que **“está dando todo apoio aos municípios no enfrentamento à pandemia de covid-19”** e que neste momento estão em curso estudos sobre “o uso do Hospital Geral pela Prefeitura de São Paulo”. E garante que **“não haverá prejuízos a pacientes, usuários ou aos profissionais, que seguem com todas as garantias legais, trabalhistas e com seus empregos assegurados”**.

Diante disso, e considerando o fato de que cabe ao legislativo a fiscalização dos atos do Poder Executivo e demais órgãos do Estado, assim contribuindo para a transparência da Administração Pública, assim como não foi possível localizar maiores informações sobre os questionamentos acima, é que se formula o presente requerimento.

Nesta conformidade, apresento este requerimento como propositura de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em 26/6/2020.

a) Dr. Jorge do Carmo

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/12/funcionarios-do-hospital-de-guaianases-protestam-contraterceirizacao-e-falta-de-estrutura-elevador-sobe-comida-e-desce-corpo.ghtml>

² <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/06/em-meio-a-pandemia-doria-anuncia-mudancas-em-hospital-de-regiao-carente-da-capital/>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Despacho

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 422_2020 -informações sobre a municipalização do Hospital Geral de Guaianazes Jesus Teixeira da Costa

Número de referência: RI 422_2020

Ofício G. S. 2601/2020

Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATIL 422/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 422 de 2020, de autoria do Deputado Dr. Jorge do Carmo, solicitando informações sobre as razões de promover a municipalização do Hospital Geral de Guaianases Jesus Teixeira da Costa;

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, tenho a informar:

É necessário esclarecer que o Hospital Geral de Guaianases não foi municipalizado, assim como também não é um hospital de Campanha. Na verdade, frente ao elevado déficit de servidores no Hospital Geral de Guaianases, firmou-se parceria com a Casa de Saúde Santa Marcelina, entidade filantrópica de ilibada reputação, através de Convênio, para o Gerenciamento Técnico e Administrativo de Unidades destinadas ao atendimento exclusivo do Covid-19. A CSS ao planejar estratégias para o enfrentamento do Covid19 nas suas Unidades subordinadas estabeleceu as seguintes premissas:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Preservar as Unidades de Saúde Mental e de Cuidados aos Pacientes Crônicos

Preservar as Unidades de Atendimento à Oncologia

Preservar as Maternidades

Preservar ou reorganizar o Atendimento à RUE

Restringir o atendimento nos Ambulatórios.

O Hospital Geral de Guaianases (HGG) é uma estrutura que tem um orçamento estimado anual de R\$ 91.697 milhões e funcionava até a entrada da entidade sem fins lucrativos, Santa Marcelina, com 75% da sua capacidade instalada. Seus dados de produção desde 2016 são apresentados na tabela abaixo e mostram o baixo desempenho da Unidade.

Tabela: Série Histórica da Produção (média anual).

Indicadores	2016	2017	2018	2019
Leitos Operacionais	226	220	212	194
Saídas Hospitalares	915	848	800	770
Taxa de Ocupação	75,6	77	82,2	79,1
Média de Permanência	5,9	5,9	5,6	5,7
Cirurgias	109	110	100	91
Partos	255	237	225	212
Taxa de Cesárea	27,2	30,2	31,8	35,8
Exames - SADT	50378	39310	33442	34229
Atendimentos Pronto Socorro	25425	22970	20192	18480
Consultas Ambulatoriais (médicas)	1322	1023	1079	881

Fonte: SES/CSS/NIH jan/20

Estes dados mostram que não houve desmobilização da estrutura em funcionamento, mas sim a intenção de possibilitar que um Equipamento de Saúde pudesse ativar parte da sua estrutura que não estava em funcionamento e aproveitar parte da estrutura que estava subutilizada no momento da Pandemia, como por exemplo, a Clínica Cirúrgica, já que há orientações expressas de não se fazer cirurgias eletivas neste momento. Além disso, esta intenção esteve sempre alinhada à necessidade da região de saúde.

As demandas espontâneas de urgência e emergência, bem como o atendimento as gestantes,



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

estão sendo acolhidas e os primeiros cuidados fornecidos. Casos que necessitem transferência ou que precisarem de avaliação de alguma especialidade não disponível do Pronto Socorro, como por exemplo, Ortopedia, são inseridos na CROSS e referenciados aos outros hospitais da região. Dois hospitais da Administração Direta estão entre os que disponibilizaram retaguarda para o atendimento de algumas especialidades, o Hospital Geral de São Mateus e o Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.

Os pacientes que fazem acompanhamento ambulatorial no Hospital Geral de Guaianases continuarão sendo atendidos. Houve uma orientação embasada em diretrizes de instâncias superiores como a própria SES, Ministério da Saúde e ANVISA, para que somente fossem realizadas consultas imprescindíveis, onde o benefício da consulta supera o risco associado ao cenário de Pandemia COVID 19.

Por fim, esclarecemos que a grande maioria dos servidores do quadro próprio do Hospital Geral de Guaianases ali permanecerão para assistência aos leitos de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia e Neonatologia, além das áreas de apoio. O remanejamento da pequena minoria, que já estavam escalados em áreas diferentes das acima citadas, obedeceu prioritariamente: o local de residência dos servidores e o déficit de recursos humanos na rede de unidades subordinadas, com destaque para os Hospitais com Atendimento Preferencial aos pacientes Covid-19.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo